CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2300 de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: [redacted]ETO DE LEI 70/60

Assunto: Alr[redacted]ito para as despesas e atleta[redacted]articip[redacted]tes nos jogos abertos.

ANDAM[redacted]TO

Relator: Zacar[redacted]s de Oli[redacted]ra (2[redacted]60) Carvalho		
Rec[redacted]		

Observações: [redacted] Dr. Juva[redacted] Carvalho [redacted] (Justiça)
Zacar[redacted] L. Oliveira

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Relator: Zacarias T.de Oliveira

Ao Projeto de lei 70/60

Após a aprovação do presente projeto de lei, com emenda, esta Comissão dá ao mesmo a seguinte redação:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com os Atletas para disputa de jogos abertos do Interior, na cidade de Campinas deste Estado.

Art. 2º - A despesa com a execução da presentelei correrá por conta da Verba 431/8-38-4- Despesas Diversas - Item - I - Auxilio á Comissão Municipal de Esportes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de Abril de 1961.

Relator

Prefeitura Municipal de Pompéi

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. 785/60

Assunto:

remetendo projeto de lei

70/60

Em 24 de outubro de 1960.

Aprovada a redação final. 17/4/61

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Casa, o anexo projeto de lei dispondo sôbre a abertura de um crédito especial de Cr.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com os atletas para a disputa dos jogos abertos do Interior, a realizar-se na cidade de Campinas deste Estado.

Justificanto a nossa proposição, queremos esclarecer que, sendo praxe a Comissão Municipal de Esportes desta cidade, enviar uma representação desta cidada nos Jogos Abertos do Interior para aquelas disputas, justo seria o envio dos mesmos êste ano.

Como a verba destinada à Comissão Municipal de Esportes do corrente ano esgotou, estamos remetendo referido projeto de lei abrindo crédito para fazer face aquelas despesas.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Aprovado o projeto em 1ª discussão 13/3/61.

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 70/60

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com os Atletas para disputa de jogos abertos do Interior, na cidade de Campinas deste Estado.

ARTIGO 2º - A despesa com a execução da presente lei será coberta com os recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da Receita:

940/6-21-0 - Multas .....CR.$ 12.000,00 -

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 1.960

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aprovado em 2ª discussão. da Comissão de Redação. 13/3/61.

Aprovada a emen
em 1ª discussão
13/3/61.

Aprovada a emen
em 2ª discussão
13/3/61.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator:- Zacarias T1Oliveira.

Ao Projeto de lei 70/60

O presente projeto de lei é legal e constitucional, desd o mesmo sofra a apresentação de uma emenda em seu artigo 2º.

Com o atual recurso no presente projeto o mesmo não pode ser aprovado, isto porque, referido recurso caiu em exercicios findo motivo pelo qual apresentamos ao artigo 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - A despesa com a execução da presente lei co por conta da Verba 431/8-38-4- Item I - Auxilio á Comissão Municipal Esportes."

Aprovada a presente emenda, estará legal o presente pro de lei.

Sala das Comissões, em 9 de Março de 1961.

Relator

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator: Arthur Rotáli

Ao Projeto de lei 70/60

Com a feliz ideia da nobre Comissão de Justiça emendar o pr te projeto de lei naquilo a que se refere ao recurso, por ter o mesmo do em exercicios findos, nada mais tem esta Comissão a opinar, a não pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 9 de Março de 1961.

Relator Arthur Rotáli

Milton Pereira